



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1538

de 03/09/2014

Processo: 70.588

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.608

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Concede à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

W. Marfedi
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.608

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>Wllanpedi</i> Diretora 18/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 648		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>Jm</i> Presidente 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>Jm</i> Relator 04/08/14 648.
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03
Sm

P 4769/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 18/JUL/2014 09:55 070588

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Antônio
Presidente
05/08/2014

APROVADO

Antônio
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.608

(Marcelo Gastaldo)

Concede à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/07/2014

MARCELO GASTALDO



(PDL nº. 1.608 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a. ELENIR DECANINI DE BARROS - Cidadã Jundiaíense

Nascida em [REDACTED] veio para Jundiaí em [REDACTED]. Trabalhou como doméstica aos 10 anos, em seguida numa empresa de engarrafamento de vinagre e na então empresa Cidamar S/A – Comércio e Indústria. A título de lazer, passou a frequentar o Centro Esportivo do Bairro Boa Vista, fazendo parte do grupo de corrida de rua de Jundiaí e tendo conquistado posições de destaque nas competições Master que disputou. Atualmente com 66 anos de idade, representou Jundiaí nos Jogos Regionais dos Idosos-JORI de 2014 (Olimpíadas do Interior). Some-se a tudo isso o fato de ter elevado o nome da cidade, ficando, em várias competições, em primeiro lugar.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



MARCELO GASTALDO

ELENIR DECANINI DE BARROS

[REDACTED]
Filha de [REDACTED]

Local de nascimento, [REDACTED]

Casada com [REDACTED], [REDACTED] duas netas [REDACTED]

[REDACTED] Veio para Jundiaí com os pais e três irmãos em [REDACTED] trabalhou como doméstica com 10 anos, em seguida numa empresa de engarrafar vinagre e na empresa Cidamar. Casou-se com [REDACTED] se dedicando à família.

Como lazer passou a frequentar o centro esportivo do bairro da Boa Vista com exercícios de ginástica e treinos de caminhadas. Foi se aprimorando nos treinos e deu início fazendo parte do grupo de Jundiaí em corrida de rua por muitas cidades do interior de São Paulo. Com sua determinação treinando toda terça, quinta e sábado. Com isso não perde as etapas de Master, sempre conquistando em primeiro e segundo lugar.

Representou ainda Jundiaí no Jori, Olimpíadas do Interior. Elogia sempre seu professor Wagner Roberto, mesmo quando ele exige o máximo.

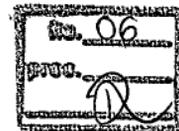
Cidades que representou Jundiaí elevando o nome da cidade trazendo sempre pódio de primeiro lugar em quase todas as participações.

Jundiaí, Valinhos, Vinhedo, Várzea Paulista, Cajamar, Jordanésia, Campinas, Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Limeira, Tietê, Leme, Itanhaem, Praia Grande, Campo Limpo Paulista, Riviera, Santa Gertrudes, Itapira, Cordeiropolis, Alumínio, Sorocaba.

Representante de Jundiaí no Jori 2014.

"Sempre corre com muita fé e determinação."

[REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 648**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.608

PROCESSO Nº 70.588

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

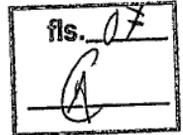
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.588

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.608, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que concede à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER Nº 649

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sr^a. Elenir Decanini de Barros o título de Cidadã Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

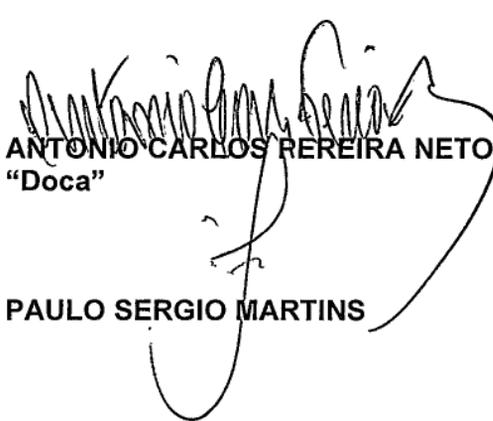
É o parecer.

APROVADO
05/08/14

Sala das Comissões, 05.08.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ANTONIO CARLOS REREIRA NETO
"Doca"

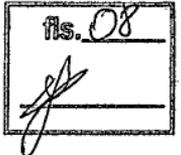
PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.588

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

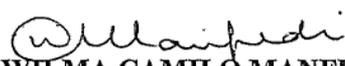
Art. 1º. É concedido à Sr^a. **ELENIR DECANINI DE BARROS** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

